REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.828/85 DE 26 DE JUNHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à JONAS DE DEUS COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal,à Jonas de Deus Costa,localizado na Folha 33,Quadra 10,Lote nº 02,com os limites ecaracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 03,pelo lado esquerdo com o Lote nº 01,frente para V-106 e fundos com o Lote nº 18.Medindo 07M30 de frente,30M00 de lateral direita,30M00 de lateral esquerda e 07M30 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ,EM 26 DE JUNHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =